



VEREADOR
GARRÃO
ULBERTO NAVARRO

**Ilustríssimo Senhor
Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui o "Dia Municipal de Conscientização do TEA - Transtorno do Espectro Autista", no Município de Sant'Ana do Livramento, e o inclui no Calendário de Eventos Municipais.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização do TEA - Transtorno do Espectro Autista", no Município de Sant'Ana do Livramento, a ser celebrado anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º - Por ocasião do "Dia Municipal de Conscientização do TEA - Transtorno do Espectro Autista", de que trata o Art. 1º, o Poder Executivo, poderá, no âmbito de sua competência, em relação à data instituída por esta Lei:

I – Realizar, promover ou apoiar conferências, encontros, eventos, exposições, feiras, panfletagem, palestras, seminários e outros eventos, que estimulem o debate, a reflexão e a conscientização sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista;

II – Desenvolver ações educativas, de assistência social, de saúde, de recreação e lazer, em espaços públicos, com o apoio de órgãos governamentais, da iniciativa privada, de instituições e de entidades da sociedade civil, com o objetivo de possibilitar a igualdade e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista, visando a sua inclusão social e cidadania;

III - Instalar iluminação azul em prédios públicos, cor utilizada mundialmente como símbolo da causa;

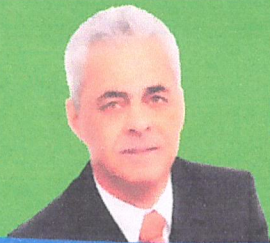
IV – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar o "Dia Municipal de Conscientização do TEA - Transtorno do Espectro Autista".

Art. 3º - O "Dia Municipal de Conscientização do TEA - Transtorno do Espectro Autista" passará a integrar o Calendário de Eventos Municipais de Sant'Ana do Livramento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2025.

Ulberto Navarro
Vereador



VEREADOR GARRÃO

ULBERTO NAVARRO

JUSTIFICATIVA

O Autismo, oficialmente chamado de Transtorno do Espectro Autista (TEA), é um transtorno do neurodesenvolvimento, não uma síndrome. A palavra "síndrome" é usada para descrever um grupo de sintomas que ocorrem juntos, enquanto "transtorno" implica uma condição mais ampla que afeta o desenvolvimento e o funcionamento do cérebro. O TEA afeta a comunicação, a interação social e o comportamento, com diferentes graus de comprometimento, por isso é considerado um espectro.

O presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário de Eventos Municipais, a ser comemorado anualmente, no dia 2 de abril, junto às escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários, iluminação azul de prédios públicos e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista. Nesta data também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

O TEA tem estado muito em evidência, sobretudo pelo crescimento exponencial no número de diagnósticos. Dados recentes indicam uma prevalência de 1 em cada 36 crianças com autismo, o que equivale a um número muito maior do que 150 mil casos anualmente.

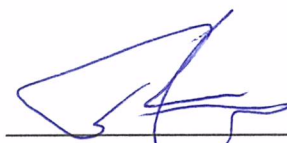
O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao Autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

Portanto este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada.

Desta forma, justificamos a necessidade do Projeto de Lei, na certeza de contar com os nobres colegas Vereadores, na aprovação desta propositura.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2025.



Ulberto Navarro
Vereador